



**Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Polícia Militar**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE MATO GROSSO.**

EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001 DGP - PMMT/2012

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram.

1.2 O Concurso Vestibular Específico da Unemat constituirá a 1ª fase – Exame Intelectual deste concurso.

1.3 A seleção do Exame Intelectual para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais bem como a Avaliação Física será executada pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares – COVEST.

1.4 Os Exames Médicos e Odontológicos, Avaliação Psicológica, Investigação Social e Funcional e a realização do Curso de Formação de Oficiais, serão de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso.

1.5 O Concurso de que trata este edital tem por objetivo selecionar **30 (trinta) candidatos** para ingresso e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com o número de vagas descritas no subitem 4.1, os quais após o concurso serão incluídos temporariamente nas fileiras da Polícia Militar, na condição de Aluno à Oficial PM.

1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

2. DO CONCURSO

2.1 Para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o candidato deverá se submeter a 5 (cinco) fases descritas a seguir:

FASES DO CONCURSO		SITUAÇÃO
1ª FASE	Exame Intelectual Caráter Classificatório e Eliminatório	Classificado Não Classificado
2ª FASE	Avaliação Física Caráter Eliminatório	Apto Inapto
3ª FASE	Avaliação Psicológica Caráter Eliminatório	Apto Inapto
4ª FASE	Avaliação Médica e Odontológica Caráter Eliminatório	Apto Inapto
5ª FASE	Investigação Social e Funcional Caráter Eliminatório	Recomendado Não Recomendado

2.2 A terminologia Classificado/Não Classificado é utilizada para candidato que se submeteu ao Exame Intelectual – 1ª Fase do Concurso.

3. REFERÊNCIAS

- a) Constituição Federal;
- b) Lei Complementar nº. 231, de 15 de dezembro de 2005 - Estatuto dos Servidores Militares de MT;
- c) Lei Complementar nº. 271, de 12 de junho de 2007 – Lei de Fixação de Efetivo da PMMT;
- d) Lei Complementar nº. 387 de 05 de março de 2010 – Altera a Lei Complementar nº. 271;
- e) Lei Complementar nº. 408 de 01 de Julho de 2010 - Lei de Ensino PMMT;
- f) Lei Complementar nº 433 de 02 de Setembro de 2011 - Lei de Fixação do subsídio;
- g) Lei Complementar nº 466 de 05 de Junho de 2012;
- h) Lei nº. 9.394/96 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- i) Decreto nº. 2.466, de 26 de março de 2010;
- j) Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº. 010/2012, de 05 de julho de 2012.

4. DAS VAGAS

4.1 O Concurso de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (CFO/PMMT) oferecerá um total de **30 (trinta)** vagas para matrícula no ano Acadêmico de 2013, distribuídas da seguinte forma:

- a) Sexo masculino – 27 (vinte e sete) vagas.
- b) Sexo feminino – 03 (três) vagas.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NAS CARREIRAS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO

5.1 O cargo para provimento de que trata este edital é o de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

5.2 Em cumprimento ao Art. 33 da Lei Complementar nº 271, de 11 de junho de 2007 (Lei de Fixação do Efetivo da PM/MT), 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas em concurso deverão ser reservadas à candidatos do sexo feminino.

5.3 As atribuições e o enquadramento inicial do cargo constam da legislação especificada no item 3.

5.4 O regime jurídico da carreira militar é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 231, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores.

5.5 A jornada de Trabalho é de dedicação integral, incompatível com o exercício de quaisquer atividades pública ou privada.

5.6 A função militar se sujeita à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Mato Grosso ou fora dele.

5.7 Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

5.8 A remuneração dos Oficiais da Polícia Militar será efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 433 de 02 de setembro de 2011, conforme os critérios abaixo estabelecidos:

- a) Durante o período de realização do Curso de Formação de Oficiais o Aluno à Oficial receberá remuneração, conforme preceitua o Art. 5 da Lei Complementar nº433 de 02 de Setembro de 2011.

- b) Após a aprovação no Curso de Formação e no período de estágio probatório obrigatório, o Aspirante Policial Militar receberá subsídio correspondente ao previsto na mesma legislação.

5.9 São requisitos para ingresso nas carreiras militares:

- a) ser brasileiro;
- b) estar, no mínimo, com dezoito e, no máximo, com vinte e cinco anos na data da matrícula;
- c) possuir ilibada conduta pública e privada;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa da liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função militar;
- f) não ter sido dispensado do serviço militar ou desligado de cursos e escolas militares por incapacidade mental, moral ou disciplinar;
- g) obter a aprovação nos exames médicos, físicos, psicológicos e intelectual, exigidos para a inclusão, nomeação ou matrícula;
- h) ser apto nos exames médicos e odontológicos procedidos pela Junta de Inspeção de Saúde e aprovado nos Testes de Aptidão Física, conforme critérios estipulados em edital do concurso;
- i) ser considerado aprovado em sindicância sobre sua vida pregressa, onde lhe será exigida a apresentação de toda documentação necessária, a fim de que seja comprovado o não impedimento para o ingresso na corporação;
- j) possuir, no mínimo, ensino médio completo;
- k) ser apto em avaliação psicológica, de acordo com o perfil psicológico exigido para o exercício do cargo e função de Oficial da Polícia Militar;
- l) ter altura mínima de **1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino** e, em ambos os casos, peso proporcional a altura;
- m) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa.

6.1.1 As inscrições a que se refere o subitem 6.1 serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

6.2 A inscrição com pedido de isenção de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 7 deste Edital.

6.3 A inscrição com pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 8 deste Edital.

6.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.5 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

6.5.1 O candidato que não preencher o seu número de CPF, preenchê-lo incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros, não terá seu requerimento de inscrição aceito.

6.6 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.7 O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 120,00 (cento e vinte) reais**.

6.7.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

6.7.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela inscrita.

6.8 Para fins de inscrição, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados após o dia **08/08/2012**, ou, ainda, pagamento através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta e/ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, implicarão a não efetivação da inscrição. A COVEST não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste subitem.

6.9 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo.

6.10 O candidato através do n. do CPF poderá editar/alterar sua inscrição, durante o período de realização das inscrições.

6.11 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público – CFO/PMMT, indicar nos campos apropriados às informações requeridas.

6.11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COVEST/UNEMAT do direito de excluí-lo do Concurso Público – CFO/PMMT se o preenchimento for efetuado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

6.11.2 A idoneidade dos dados e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

6.12 O requerimento de inscrição dos candidatos pagantes estará efetivado somente após o pagamento do boleto bancário correspondente a sua inscrição e devida confirmação da rede bancária, e aos que solicitaram isenção da taxa, após o deferimento da mesma.

6.13 Depois de confirmado o pagamento da taxa de inscrição, não haverá alteração de opção de curso, local de realização das provas ou outro dado contido no requerimento de inscrição.

6.14 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com isenção de taxa, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

6.15 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

6.16 A Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares não se responsabilizará por requerimento de inscrição/isenção não recebido por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.17 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

6.18 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, comunicados oficiais da COVEST, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.19 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público – CFO/PMMT após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 9.3 deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato, que se encontrar desempregado, ou que perceba até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que seja doador regular de sangue, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

7.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 7.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre as 8 horas do dia **24/07/2012** e 23 horas e 59 minutos do dia **26/07/2012** requerer sua inscrição através do endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, e ainda, após a inscrição, deverá protocolar até o dia **27/07/2012**, os documentos relacionados nos subitens 7.4, 7.4.1 e/ou 7.4.2, nos Postos Autorizados constantes do Anexo XIII deste Edital, no horário de atendimento das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

7.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 7.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

7.3 O formulário de inscrição *online*, composto de duas partes: requerimento de inscrição e do comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

7.3.1 Imediatamente após o preenchimento e envio via *internet* do requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir-lo e, em seguida, assiná-lo.

7.3.2 O requerimento de inscrição deverá ser protocolado nos Postos Autorizados junto com a documentação relativa à isenção, relacionada nos subitens 7.4, 7.4.1 e/ou 7.4.2 deste Edital.

7.3.2.1 O candidato receberá comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com o devido carimbo do posto recebedor, no momento da entrega dessa documentação.

7.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa a serem protocolados nos Postos Autorizados constantes do Anexo XIII deste Edital:

- a)** Requerimento de inscrição;
- b)** Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- c)** Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.4.1 Os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio, ou se encontrem desempregados, deverão apresentar os documentos elencados no subitem 7.4 e os seguintes documentos como comprovante de renda, no caso de:

- a) empregados de empresas privadas:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.
- b) servidores públicos:** cópia do contracheque referente ao mês de Junho/2012;
- c) autônomos:** declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento

autônomo (RPA); e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

7.4.2 Os Doadores Regulares de Sangue deverão apresentar os documentos elencados no subitem 7.4 e ainda, documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito, no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital.

7.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

7.7 Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- c)** protocolar com documentação incompleta ou não protocolar a documentação nos Postos Autorizados, deixando de atender ao disposto nos subitens 7.4, 7.4.1 e/ou 7.4.2; ou
- d)** não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital.

7.8 O resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **31/07/2012** no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual.

7.8.1 As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.

7.8.2 Caberá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com que estabelece o subitem 27.1 deste edital.

7.9 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhum resultado (deferido e indeferido), deverá, até o dia **03/08/2012**, até às 17h entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 – Cáceres-MT, e/ou via e-mail vestibular@unemat.br, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

7.10 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período de **06 a 08/08/2012** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 6.7 até o dia **08/08/2012**, observado o horário normal de expediente bancário.

7.10.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *internet Banking*.

7.10.2 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

7.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida automaticamente.

8. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período compreendido entre as 8 horas do dia **24/07/2012** e 23 horas e 59 minutos do dia **07/08/2012**.

8.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

8.3 O pagamento deverá ser feito após gerar e imprimir o boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

8.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

8.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **08/08/2012**, observado o horário normal de expediente bancário.

8.6 As orientações e procedimentos a serem seguidos para gerar, imprimir e pagar o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

8.7 As inscrições com pagamento de taxa de inscrição **deferidas** e **indeferidas** serão divulgadas a partir do dia **17/08/2012**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual.

9. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1 Será indeferida a inscrição:

- a)** que incidir nas causas fixadas no subitem 7.7 deste Edital, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, ou;
- b)** efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 7.2, 8.1 e 8.5 deste Edital, ou;
- c)** cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou;
- d)** cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou;

- e) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou;
- f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

9.2 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o subitem 27 deste Edital.

9.3 A partir do dia **24/08/2012** será disponibilizada no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual, as inscrições deferidas ao Concurso Público – CFO/PMMT.

10. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

10.2 O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior, deverá ser realizado no ato da inscrição, entretanto, o candidato deverá enviar, via SEDEX ou Carta Registrada, toda a documentação exigida, conforme descrito no subitem 10.5 deste edital, até o dia **24/08/2012**.

10.3 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal transcritor e amamentação.

10.3.1 Atendimentos diferenciados:

a) fiscal transcritor – para candidato com problema de saúde que esteja impossibilitado de transcrever as respostas para os cartões de respostas;

b) amamentação – para a candidata que tiver necessidade de amamentar.

10.4 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a COVEST/UNEMAT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

10.5 O candidato que, por problema de saúde, necessitar momentaneamente de condições especiais – Fiscal Transcritor - para realizar as provas, deverá até o dia **24/08/2012**, preencher o Anexo IV deste Edital - Requerimento de Atendimento Diferenciado; anexar atestado médico comprobatório de sua condição de saúde e protocolar na Universidade do Estado de Mato Grosso - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT; ou encaminhar via SEDEX para o endereço acima citado.

10.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado e que será responsável pela guarda da criança. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

10.6.1 Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. Não será permitida a realização das provas da candidata que não levar acompanhante.

10.6.2 A COVEST/UNEMAT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

10.7 As condições especiais a serem ofertadas não incluem atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

10.8 As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

11.1 A divulgação dos locais de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade, curso pretendido, opção de língua e vaga, e estará disponível a partir do dia **03/09/2012**, no endereço

eletrônico www.unemat.br/vestibular, sendo que o candidato poderá efetuar a impressão destas informações.

11.2 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum do estabelecimento para a realização da prova, deverá entrar em contato com a COVEST/UNEMAT, via e-mail vestibular@unemat.br, impreterivelmente até às 17 horas do dia **10/09/2012**, e seguir as orientações fornecidas pela COVEST/UNEMAT.

11.3 Divergências relativas a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, ao fiscal de sala, para posterior análise da solicitação de alteração de cadastro.

11.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, bem como, da observação do local específico de realização de sua prova.

12. DA PRIMEIRA FASE – EXAME INTELECTUAL

12.1 O Exame Intelectual compreenderá de duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A Primeira Fase, constará de 09 (nove) Provas Objetivas e a Segunda Fase de 01 (uma) Prova de Redação, e será realizado em etapa única, nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	DURAÇÃO
16/09/2012 (Domingo)	13h	Física, Biologia, Matemática, Geografia e Língua Estrangeira.	4 horas
17/09/2012 (Segunda-feira)	8h	Química, História, Língua Portuguesa, Literatura e Redação.	4 horas

12.2 DA PRIMEIRA FASE

12.2.1 A Primeira Fase será constituída de questões objetivas de múltipla escolha – Prova Objetiva (Física, Biologia, Matemática, Geografia, Língua Estrangeira, Química, História, Língua Portuguesa e Literatura).

12.2.2 As provas objetivas terão 10 (dez) questões e cada uma delas conterà 05 (cinco) alternativas (de **a** a **e**), e somente uma a responderá acertadamente.

12.2.3 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão respostas por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e no próprio cartão de respostas.

12.2.3.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com o cartão de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

12.2.4 Deverão prestar a Primeira Fase todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público – CFO/PMMT.

12.2.5 Por medida de segurança do Concurso Público, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.

12.3 DA SEGUNDA FASE

12.3.1 A Segunda Fase é constituída de uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório.

12.3.2 Por medida de segurança do Concurso Público, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas da prova de Redação.

12.3.3 O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, para o cartão de respostas – versão definitiva, que será o único documento válido para correção.

12.3.4 A prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o destinado, sob pena de ser anulada.

13. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- 1) Alta Floresta
- 2) Barra do Garças
- 3) Brasnorte
- 4) Cáceres
- 5) Cuiabá
- 6) Matupá
- 7) Sinop
- 8) Sorriso
- 9) Tangará da Serra
- 10) Tapurah

13.2 Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares.

14. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

14.1 São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste Concurso Público: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.2 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade disposto no subitem 14.1.

14.3 Não será aceita fotocópia de documento original, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

14.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

15. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

15.1 Nos dois dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para o seu início**, munido somente de:

- I. documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura;
- II. caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente.

15.1.1 Os portões dos estabelecimentos de aplicação de provas serão fechados, impreterivelmente, às 8 horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

15.2 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade, na forma definida no subitem 14.1, não realizará as provas deste Concurso Público, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

15.2.1 O Boletim de Ocorrência, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização das provas.

15.2.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no subitem anterior, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e de assinatura em formulário próprio (Termo Condicional), e fará a prova em caráter condicional.

15.2.2.1 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (Caderno de Provas e Cartão de Respostas).

15.3 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

15.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

15.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

15.6 O candidato não poderá levar os cartões de respostas das provas objetivas e da prova de Redação.

15.7 Os cartões de respostas não serão substituídos por erro do candidato.

15.8 No horário reservado a realização das provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de resposta e/ou cartão resposta da prova de Redação – versão definitiva e à coleta de impressão

digital de candidatos.

15.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de provas.

15.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

15.11 Por motivo de segurança, visando a garantia da lisura e da idoneidade do Concurso Público – CFO/PMMT, serão adotados nos dias de aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

- a)** não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de provas;
- b)** não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de provas, usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- c)** o candidato que adentrar a sala de provas portando lápis, lapiseira, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, ou ainda, aparelhos eletrônicos (como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, calculadora, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, máquina fotográfica etc.) deverá solicitar ao fiscal de sala envelope apropriado para acondicionar seus pertences, inclusive os aparelhos eletrônicos desligados. O envelope deverá ser lacrado na presença do fiscal;
- d)** antes do início da prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob a sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- e)** o lacre do envelope só poderá ser rompido após a saída do candidato das dependências do estabelecimento de aplicação de provas (na rua);
- f)** será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público;
- g)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h)** não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento, após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- i)** a COVEST/UNEMAT poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- j)** o candidato poderá retirar-se da sala de prova somente **duas horas** decorridas do início das provas e após a entrega do seu Caderno de Provas Objetiva e do seu Cartão de Respostas. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- k)** a COVEST/UNEMAT manterá um marcador de tempo na sala de realização de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- l)** o Caderno de Provas só poderá ser levado pelo candidato faltando **quinze minutos** para o término da realização das provas;
- m)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após a assinatura da ata de aplicação de provas da respectiva sala;

n) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea “l”.

15.12 Nos dias de realização das provas, a COVEST/UNEMAT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.13 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome no campo apropriado.

15.14 Caso o candidato identifique erros nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas nos cartões de respostas, deve no início das provas informar o fiscal de sala.

15.15 A COVEST/UNEMAT não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos Cartões de Respostas.

15.16 Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b)** durante a realização das Provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c)** for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização das provas alcoolizado e/ou portando arma;
- d)** for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da Prova Objetiva, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando lápis, lapiseira, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, calculadora, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, máquina fotográfica etc);
- e)** for surpreendido, na sala de aplicação de provas, usando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem 15.1, bem como óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- f)** tiver seu telefone celular e/ou aparelho eletrônico emitido sons/ruídos durante o horário de realização das provas, mesmo tendo acondicionado e lacrado em envelope apropriado;
- g)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- i)** não realizar as provas; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas das provas;
- j)** não devolver o Cartão de Respostas;
- k)** não permitir a coleta de impressão digital;
- l)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, exceto no Caderno de Provas;
- m)** não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Provas;

- n) mesmo após as provas, for surpreendido, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos;
- o) não assinar os Cartões de Respostas;
- p) for um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova, conforme previsto no subitem 15.11, alínea “m”.

15.17 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

15.18 A COVEST/UNEMAT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova Objetiva.

15.19 O candidato ausente e/ou eliminado conforme subitem 15.16 e suas alíneas, no primeiro dia da prova do Concurso Público fica impedido de realizar as provas do referido concurso no segundo dia de prova.

15.20 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16. DAS QUESTÕES OBJETIVAS

16.1 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado a partir de **18/09/2012**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

16.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das provas, na forma prevista na alínea “c” do subitem 27.1 deste Edital.

16.2 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado a partir de **27/09/2012**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

16.3 Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

16.4 Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

17. DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO NAS PROVAS OBJETIVAS

17.1 Será divulgado a partir de **03/10/2012** no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular o desempenho (pontuação) preliminar dos nas Provas Objetivas.

17.2 A COVEST/UNEMAT divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, a partir da data referida no subitem anterior.

17.2.1 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do Exame Intelectual do Concurso Público – CFO/PMMT.

17.2.2 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela COVEST/UNEMAT pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

17.3 Caberá recurso contra o desempenho preliminar do candidato nas provas objetivas, na forma prevista na alínea “d” do subitem 27.1 deste Edital.

18. DA PROVA DE REDAÇÃO

18.1 A prova de Redação do candidato será corrigida após o cálculo do resultado das provas objetivas.

18.2 A prova de Redação terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

18.3 A prova de Redação constituir-se-á de proposta de produção escrita a partir da reflexão de textos ou excertos de diversificados gêneros discursivos da atualidade.

19. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

19.1 Serão selecionados para a correção Prova de Redação, somente os candidatos não eliminados no Concurso Público – CFO/PMMT, classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Fase, no limite de **10 (dez) candidatos por vaga ofertada**.

19.2 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

19.3 Se a relação candidato/vaga for inferior a 10 (dez), todos os candidatos serão classificados para correção da Prova de Redação, exceto aqueles eliminados no Concurso Público – CFO/PMMT.

19.4 Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção da prova de Redação:

- a) Ter comparecido a todas as provas;
- b) Não ter obtido nota igual a 0 (zero) nas disciplinas constantes do quadro do subitem 19.5.

19.5 Das Disciplinas que não podem obter a nota 0 (zero) na Prova Objetiva:

Ord.	Curso	Disciplinas
1	CFO/PMMT	Língua Portuguesa e Matemática

20. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

20.1 As bancas de correção da prova de Redação analisarão se o texto desenvolvido pelo candidato atende às proposições solicitadas, observando a coerência e a coesão, o nível de argumentação, a capacidade de análise e sistematização das ideias, senso crítico e criatividade, em um texto pertinente ao gênero solicitado.

20.2 Na Redação, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua em seus aspectos fonético, morfológico, semântico, sintático e estilístico.

20.3 A Redação só será corrigida se estiver transcrita no espaço destinado, na folha de versão definitiva, dentro do limite das linhas estabelecidas.

20.4 Receberá nota igual a zero na prova de Redação:

- a) Texto que não apresentar nenhuma relação com o que foi proposto ou, ainda, configurar fuga total à temática;
- b) Texto que não atender ao gênero discursivo solicitado na proposta de redação;
- c) Texto em forma de versos;
- d) Texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, símbolos);

- e) Texto que não for redigido com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, fabricada inteiramente em material transparente;
- f) Texto não desenvolvido no Cartão de Respostas destinado à **VERSÃO DEFINITIVA**;
- g) Texto que esteja em outro espaço que não o destinado, mesmo que o candidato indique-a;
- h) Texto com a identificação e/ou assinatura do candidato.

21. DA AVALIAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

21.2 As provas objetivas serão corrigidas por processo digital.

21.3 Cada uma das nove provas objetivas constará de 10 (dez) questões com o valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

21.4 Cada questão valerá 01 (um) ponto, conterà 05 (cinco) itens (elencados de **a** a **e**) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

21.5 As provas objetivas serão multiplicadas por diferentes pesos, a saber:

Prova	Língua Portuguesa	Matemática	Literatura	Língua Estrangeira	Química	Física	Geografia	História	Biologia
Peso	5	4	2	3	1	1	2	2	1

21.6 O resultado parcial, é o somatório das notas obtidas em cada prova objetiva multiplicada por seus respectivos pesos, a saber:

$$RP = P_1.N_1 + P_2.N_2 + P_3.N_3 + P_4.N_4 + P_5.N_5 + P_6.N_6 + P_7.N_7 + P_8.N_8 + P_9.N_9$$

Sendo:

Resultado Parcial = RP

Nota de cada prova objetiva = N_i (com $i = 1, 2, 3, \dots, 9$)

Peso de cada prova objetiva = P_i (com $i = 1, 2, 3, \dots, 9$)

21.7 A correção da Prova de Redação será realizada por banca especializada constituída de docentes indicados pela COVEST, que manterá as identidades em sigilo.

21.8 A prova de redação possui peso 5 (cinco), cuja pontuação é a que segue:

$$PR = NP \cdot 5$$

Sendo:

Prova de Redação = PR

Nota da prova de Redação = NP

22. DO RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL

22.1 O resultado final será obtido através da soma do seu Resultado Parcial (RP), com a sua respectiva nota obtida na Prova de Redação (PR).

22.2 Calculado o resultado do Exame Intelectual, serão listados os candidatos, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas para preenchimento das vagas.

22.3 Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a Segunda Fase – Avaliação Física.

22.4 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova específica (prova objetiva de peso 5);

- b) Maior nota na prova de Redação;
- c) Maior idade.

22.5 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a uma das provas;
- b) Obter nota igual a 0 (zero) na prova objetiva das disciplinas, constantes no quadro do subitem 19.5;
- c) Obter nota igual a 0 (zero) na prova de Redação;
- d) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.

23. DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO FÍSICA

23.1 Serão convocados para a Segunda Fase - Avaliação Física somente os candidatos não eliminados na Primeira Fase - Exame Intelectual e classificados em ordem decrescente do total de pontos no exame intelectual, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo.

23.1.1 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

23.2 A data, o local e o horário de realização da Segunda Fase – Avaliação Física serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da aplicação da referida Avaliação.

23.2.1 A Avaliação Física será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT.

23.2.2 A banca examinadora poderá utilizar-se de recursos audiovisuais (filmagens) com a finalidade de filmar a execução dos testes pelos candidatos.

23.2.3 A Avaliação Física será aplicada por Banca Examinadora designada pela UNEMAT/COVEST.

23.3 A Avaliação Física terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados **aptos** ou **inaptos**, tendo em vista a capacidade mínima exigida, conforme subitem 23.7.

23.4 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

23.5 A avaliação Física constará de 5 (cinco) testes físicos, aplicados sucessivamente, na seguinte ordem:

- 1) Teste de corrida de 12 (doze) minutos;
- 2) Teste de barra fixa;
- 3) Teste de abdominal;
- 4) Teste de meio-sugado;
- 5) Teste de natação.

23.6 Na realização de todos os testes físicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício.

23.7 Os índices requeridos para cada modalidade que compõe a Avaliação Física são os seguintes:

Masculino					
Pontos	Corrida 12'(minutos)	Barra	Abdominal Remador	Meio Sugado	Natação

5	2700 m	8 repetições	47 repetições	16 repetições	150 m
4	2.600 m	7 repetições	45 repetições	15 repetições	125 m
3	2.500 m	6 repetições	43 repetições	14 repetições	100 m
2	2.400 m	5 repetições	41 repetições	13 repetições	75 m
1	2.300 m	4 repetições	39 repetições	12 repetições	50 m

Feminino					
Pontos	Corrida 12'(minutos)	Barra	Abdominal Remador	Meio Sugado	Natação
5	2300 m	15"(segundos)	37 repetições	13 repetições	125 m
4	2.200 m	14"(segundos)	35 repetições	12 repetições	100 m
3	2.100 m	13"(segundos)	33 repetições	11 repetições	75 m
2	2.000 m	12"(segundos)	31 repetições	10 repetições	50 m
1	1.900 m	11"(segundos)	29 repetições	09 repetições	25 m

23.8 O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em um dos testes físicos relacionados no subitem anterior, não alcançando 1 (ponto) em cada teste, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso, não podendo prosseguir nos demais testes físicos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

23.9 Será considerado apto na Avaliação Física somente o candidato que alcançar na soma dos pontos de cada teste físico nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

23.9.1 O candidato considerado inapto na Avaliação Física estará eliminado do certame.

23.10 Em todos os dias de realização da Avaliação Física, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de documento oficial de identidade original e devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

a) Traje Masculino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, calção, camiseta e sunga;

b) Traje Feminino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, short, camiseta e maiô.

23.10.1 O candidato que comparecer sem os trajes adequados não poderá alegar prejuízos na execução dos testes.

23.11 Do Atestado Médico

23.11.1 No primeiro dia da Avaliação Física, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da identificação para realização do exame biométrico, o atestado médico expedido há menos de 30 (trinta) dias, que ateste estar em condições físicas de saúde compatível com a prática de exercícios físicos.

23.11.2 Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja o especificado no subitem anterior.

23.11.3 O candidato que não apresentar o atestado médico conforme especificado no subitem 23.11.1, não poderá realizar o exame biométrico e nem os testes subsequentes, sendo consequentemente, eliminado do concurso para o Curso de Formação de Oficiais.

23.11.4 Os candidatos inscritos para o CFO/PMMT, antes de realizarem as demais fases do concurso, estarão sujeitos à aprovação prévia no Exame Biométrico e nos Testes Físicos a serem aplicados de acordo com os subitens 23.7 e 23.12.

23.12 Do Exame Biométrico (Ambos os Sexos):

23.12.1 O candidato descalço deve ter conferida sua altura mínima exigida: **masculino 1m67cm** (um metro e sessenta e sete centímetros) e **feminino 1m57cm** (um metro e cinquenta e sete centímetros), em ambos os casos, peso proporcional a altura, de acordo com o Artigo 22, VII, da Lei Complementar nº. 408, de 01 de julho de 2010. Será considerado inapto, o candidato que não atender os requisitos mencionados neste item.

23.12.2 O candidato que não alcançar os índices mínimos exigidos no Exame Biométrico não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo considerado inapto e consequentemente, eliminado do certame.

Dos testes físicos para o CFO/PMMT

23.13 A preparação e a execução do **Teste de Corrida de 12 (doze) minutos**, para os candidatos de ambos os sexos consistirá de:

- a) Posição Inicial:** em pé, parado e atrás da linha de partida demarcada no solo;
- b) Execução:** ao sinal sonoro, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

23.13.1 O candidato, durante os 12 (doze) minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

23.13.2 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

23.13.3 Será eliminado o candidato, quando da realização do teste de corrida:

- a)** depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;
- b)** deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os 12 (doze) minutos, sem a autorização do avaliador;
- c)** dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- d)** praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

23.13.4 O candidato deverá atingir o índice mínimo descrito no subitem 23.7.

23.14 A preparação e a execução do **Teste em Barra Fixa**, consistirá de:

23.14.1 Flexão na Barra - para o candidato do **sexo masculino**:

- a) Posição Inicial:** O candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução:** Iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerando um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços.

23.14.1.1 A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato.

23.14.1.2 Será eliminado o candidato, quando da realização do Teste em Barra Fixa:

- a) Tocar com o(s) pé(s) o solo após início das execuções (é permitido a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra;
- e) Aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.

23.14.1.3 O candidato deverá atingir o índice mínimo descrito no subitem 23.7.

23.14.2 Sustentação na Barra - para o candidato do **sexo feminino**:

- a) **Posição inicial:** A candidata deverá pendurar-se na Barra Fixa com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- b) **Execução:** Após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até a ordem do avaliador para descer, que será dada quando expirar o tempo do índice mínimo exigido.

23.14.2.1 Será eliminada a candidata, quando da realização do Teste em Barra Fixa:

- a) Receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- b) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- c) Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.
- d) Apoiar o queixo na barra.

23.14.2.2 O candidato deverá atingir o índice mínimo descrito no subitem 23.7.

23.15 A preparação e a execução do **Teste de Abdominal Remador**, para os candidatos de ambos os sexos consistirá de:

- a) **Posição inicial:** O candidato partirá da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo.
- b) **Execução:** Ao comando de “Iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

23.15.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de abdominal remador, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

23.15.2 O candidato deverá atingir o índice mínimo descrito no subitem 23.7.

23.16 A preparação e a execução do **Teste de Meio Sugado** para os candidatos de ambos os sexos consistirá de:

- a) **Posição inicial:** O candidato partindo da posição inicial em pé posiciona-se à frente do avaliador ao comando de “Em Posição”, o candidato tomará a posição de “Sentado” com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa.

b) Execução: Ao comando de “Iniciar”, o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas, tomando a posição para a flexão de braço, e volta a flexionar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição.

23.16.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de meio sugado, receber qualquer tipo de ajuda física para seu auxílio no teste.

23.16.2 O candidato deverá atingir o índice mínimo descrito no subitem 23.7.

23.17 A preparação e a execução do **Teste de Natação**, para os candidatos de ambos os sexos consistirá de:

a) Posição inicial: Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, ou dentro, junto à parede, podendo esta ser utilizada para impulsão inicial.

b) Execução: Ao sinal, o candidato deverá nadar de forma livre, o percurso em uma piscina de 25 (vinte e cinco) metros, sem tempo fixado e em ritmo individual, objetivando atingir o índice mínimo descrito no subitem 23.7. Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede.

23.17.1 A chegada será quando o candidato tocar com qualquer parte do corpo a borda ou linha de chegada.

23.17.2 Será eliminado o candidato, quando da realização do Teste de Natação:

- a)** Tocar com os pés o fundo da piscina;
- b)** Utilizar-se das bordas ou raias para apoiar ou impulsionar;
- c)** Na virada parar na borda da piscina;
- d)** Dar e receber qualquer ajuda física;
- e)** Utilizar-se de qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

23.18 O candidato para ser considerado **apto** na Avaliação Física ao CFO/PMMT terá que:

- a)** Alcançar os índices mínimos exigidos no Exame Biométrico, (índices especificados no item 23.12);
- b)** Realizar todos os testes físicos, no tempo e repetições exigidas para cada uma delas, (índices especificados no item 23.7).
- c)** Não poderá atingir nenhum índice inferior a 1 (um) ponto em qualquer uma das provas, (índices especificados no item 23.7).
- d)** Deverá atingir na somatória final a pontuação total mínima de 15 (quinze) pontos, (índices especificados no item 23.7).

23.19 Caberá a UNEMAT/COVEST decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a Segunda Fase - Avaliação Física.

23.20 Demais informações e regulamentações a respeito da Segunda Fase - Avaliação Física serão definidas no edital de convocação para essa fase.

24. DA TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

24.1 Serão convocados para a Terceira Fase - Avaliação Psicológica os candidatos que forem considerados aptos na Segunda Fase - Avaliação Física.

- 24.2** A data, o local e o horário de realização da Terceira Fase – Avaliação Psicológica serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da aplicação da referida Avaliação.
- 24.2.1** A Avaliação Psicológica será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT.
- 24.2.2** A Avaliação Psicológica será aplicada por Banca Examinadora de empresas especializadas e credenciadas pela PMMT, supervisionada por psicólogos nomeados por Portaria do Comandante Geral.
- 24.3** A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados **Aptos** ou **Inaptos**.
- 24.4** A Avaliação Psicológica será composta de bateria de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), com o objetivo de avaliar o perfil do candidato para o cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
- 24.5** A Avaliação Psicológica consistirá da aplicação individual e/ou coletiva dos instrumentos psicológicos servindo os resultados de parâmetro para analisar o candidato ao exercício das atividades inerentes à carreira de Oficial da Polícia Militar, através dos padrões previamente estabelecidos a serem divulgados no Edital Complementar de convocação.
- 24.6** A Avaliação Psicológica para os candidatos ao **CFO/PMMT** consistirá em técnicas capazes de aferir características como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e personalidade, relacionando-as ao perfil do Cargo de Oficial da Polícia Militar e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo.
- 24.7** As despesas decorrentes da Avaliação Psicológica serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 24.8** O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer **Apto** para o candidato que não apresentar nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício do cargo de oficial da PM e **Inapto** para aquele que apresentar traços de incompatibilidade.
- 24.9** O fato do candidato ter sido considerado inapto na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu à época da avaliação psicológica, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de oficial da Polícia Militar e, conseqüentemente, serão eliminados do concurso.
- 24.10** O candidato poderá, durante o prazo para recurso, ter acesso ao laudo da avaliação psicológica na empresa credenciada.
- 24.11** O candidato considerado inapto poderá requerer, por escrito, junto ao Comandante Geral da Polícia Militar, o acesso a seus resultados da Avaliação Psicológica, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de impetrar recurso administrativo, desde que esteja acompanhado por um profissional psicólogo que não tenha participado da banca examinadora da empresa credenciada, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.
- 24.12** Demais regulamentações e informações a respeito da Avaliação Psicológica serão definidas no edital de convocação para esta fase.
- 24.13** O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através do Diário Oficial do Estado e no sítio www.pm.mt.gov.br.

25. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

25.1 Serão convocados para a Quarta Fase - Avaliação Médica e Odontológica e para entrega dos exames relacionados no item 18 do Anexo I deste edital, somente os candidatos considerados Aptos na Terceira Fase – Avaliação Psicológica.

25.2 A data, o local e o horário de realização da Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da aplicação da referida Avaliação.

25.2.1 A Avaliação Médica e Odontológica será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT.

25.3 Avaliação Médica e Odontológica será aplicada na Junta de inspeção de saúde da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

25.4 A Avaliação Médica e Odontológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados **aptos** ou **inaptos**, de acordo com a conclusão do laudo médico expedido pela Junta Médica. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

25.5 A avaliação médica e odontológica compreende os exames: clínico, oftalmológico, odontológico, toxicológico e de outros aspectos físicos, conforme prevê o subitem 18 do Anexo I deste Edital.

25.5.1 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter a identificação do candidato e ter prazo de validade não superior a 2 (dois) meses entre a data de realização e a sua apresentação a Junta Médica.

25.6 Para o exame toxicológico a ser entregue nesta fase, com ônus para o candidato, deverão ser observadas as orientações a seguir descritas:

a) Deverá ser do tipo “**larga janela de detecção**” que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias.

b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (**pelos, unhas ou cabelos**) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova.

c) Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será inapto, conseqüentemente será eliminado da fase seguinte do certame.

25.7 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito a Junta Médica, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

25.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinado para a realização da Avaliação Médica e Odontológica, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital.

25.9 No dia de realização da avaliação médica e odontológica, os candidatos deverão comparecer nos locais determinados, trazendo calção de banho de cor preta, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô peça única de cor preta, para candidatos do sexo feminino.

25.10 Fica a critério da Junta de Inspeção de Saúde a solicitação de exames complementares.

25.10.1 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando

dirimir eventuais dúvidas, sendo considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.

25.11 Será **eliminado** do concurso o candidato que:

- a)** não entregar para realização da Avaliação Médica e Odontológica, toda a documentação exigida no item 18 do Anexo I deste edital;
- b)** não comparecer a Avaliação Médica e Odontológica;
- c)** que for considerado inapto na Avaliação Médica e Odontológica.

25.12 Demais informações e regulamentações a respeito da Avaliação Médica e Odontológica serão definidas no edital de convocação para esta fase.

26. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

26.1 Serão convocados para a Quinta Fase – Investigação Social e Funcional, somente os candidatos considerados aptos na Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica.

26.2 A Investigação Social e Funcional de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, será realizada com base em documentos oficiais, a serem entregues pelo candidato.

26.3 A Investigação Social e Funcional terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados **recomendados** ou **não recomendados**.

26.4 A entrega da documentação descrita no subitem 26.7 pressupõe a autorização do candidato para que seja realizada a investigação de sua vida pública e privada.

26.5 Ao resultado da Investigação Social e Funcional não será atribuído ponto ou nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não recomendado para proceder à inclusão nas fileiras da Polícia Militar, nos termos do Art. 10, § 4º da Lei Complementar nº. 408 de 1º de Julho de 2010.

26.6 O candidato estará em constante investigação social, podendo ser eliminado do Concurso pela prestação de informações falsas, ou não preenchendo as condições prescritas em Lei ou nos regulamentos da Instituição, independente das responsabilidades penais ou civis decorrentes. Ressalta-se que a avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral se devem ao fato de serem estes requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício na profissão de Polícia Militar, definidos na Lei Complementar nº. 231, de 15 de dezembro de 2005.

26.7 Os candidatos convocados para a Investigação Social e Funcional, deverão entregar os documentos abaixo relacionados, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, Novo Paraíso, Cuiabá-MT.

- a)** Carteira de identidade original, com validade em todo território nacional e fotocópia;
- b)** CPF original e fotocópia;
- c)** Certificado de conclusão de Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (original e fotocópia);
- d)** Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), original e fotocópia (para os candidatos do sexo masculino);
- e)** Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, original e fotocópia (quando pertinentes);
- f)** Carteira de trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, original e fotocópia (quando pertinentes);

- g)** Certidões negativas dos distribuidores criminais e civis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h)** Certidões negativas das justiças federal e militar (esta última para candidatos militares de co-irmãs ou outra força militar);
- i)** Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos (quando pertinentes);
- j)** Certidão com conceito favorável de seu atual comandante se for militar da ativa das forças armadas ou auxiliares, inclusive se for da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar de outro Estado;
- k)** Se o candidato for ex-funcionário público, ele deve apresentar declaração expedida pelo setor de pessoal daquele órgão dizendo de que sua pessoa não foi demitido/exonerado/licenciado em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição;
- l)** 4 (quatro) fotografias tamanho 3x4, coloridas, datadas até 90 (noventa) dias antes do início do certame, descoberto, sem óculos e sem barba;
- m)** Carteira do PIS e/ou PASEP original e fotocópia, para os que possuem;
- n)** Comprovante de residência (será aceito cópia de conta de energia elétrica, água e telefone, desde que esteja em nome do candidato ou de seus pais. No caso de não cumprimento desta exigência o candidato deverá providenciar outro documento oficial que comprove sua residência);
- o)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original e fotocópia.

27. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

27.1 Caberá recurso à UNEMAT/Comandante Geral da PMMT contra:

- a)** indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b)** indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c)** gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- d)** desempenho preliminar dos candidatos nas Provas Objetivas;
- e)** desempenho preliminar dos candidatos na Prova de Redação;
- f)** desempenho preliminar dos candidatos na Segunda Fase – Avaliação Física;
- g)** desempenho preliminar dos candidatos na Terceira Fase – Avaliação Psicológica;
- h)** desempenho preliminar dos candidatos na Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica;
- i)** desempenho preliminar dos candidatos na Quinta Fase – Investigação Social e Funcional.

27.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 27.1 deste Edital, disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

27.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

27.3.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

27.4 Para recorrer das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, www.unemat.br/vestibular, e seguir as instruções de preenchimento.

27.4.1 Para recorrer das alíneas “g”, “h” e “i”, o candidato deverá protocolar recurso no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, Novo Paraíso, Cuiabá-MT.

27.4.2 Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da

resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

27.4.3 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela COVEST.

27.4.4 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova de Redação, o candidato deverá apresentar argumentação concisa, lógica, coerente e bem fundamentada, na forma de um texto consistente e preciso.

27.5 Será desconsiderada pela UNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

27.6 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

27.7 O resultado dos recursos das alíneas “a”, “b”, “d” e “f” do subitem 27.1 será disponibilizado através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

27.7.1 O resultado dos recursos das alíneas “g”, “h” e “i” do subitem 27.1 será disponibilizado no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, Novo Paraíso, Cuiabá-MT.

27.8 O acesso ao parecer dos recursos da alínea “c” e “e”, do subitem 27.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

27.9 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

27.10 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

27.11 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

27.12 As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

27.13 Da decisão final da UNEMAT/Comandante Geral não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

28. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

28.1 Será considerado **aprovado** o candidato que concluir as cinco fases do certame, com aproveitamento, e estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital.

29. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

29.1 O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante Geral da PMMT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

29.2 Os 30 (trinta) candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas no Concurso de que trata este Edital serão convocados para ingresso na PMMT e matrícula no Curso de Formação de Oficiais, por

meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de acordo com cronograma da Polícia Militar.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 Não haverá em qualquer hipótese devolução de taxa de inscrição.

30.2 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

30.3 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

30.4 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, classificados, eliminados e aprovados como complementares a este Edital.

30.5 Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

30.6 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que, uma vez convocado para ingresso, não comparecer na data, horário e local designados pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

30.7 O CFO/PMMT 2013 será realizado na Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, localizada em Várzea Grande, com dedicação exclusiva ao estudo e serviço policial militar.

30.8 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno perceberá remuneração mensal de acordo com a legislação vigente.

30.9 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro candidato ou utilizar algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas fases, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

30.10 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso, correrão por conta do candidato.

30.11 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos no concurso, valendo para tal a divulgação no Diário Oficial do Estado.

30.12 Os candidatos deverão cumprir rigorosamente os horários estipulados para a realização de todas as fases do concurso. O não cumprimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso ao CFO.

30.13 A UNEMAT e a PMMT estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidente que resultem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização do concurso.

30.14 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, seus anexos e instruções complementares, das quais não poderá alegar desconhecimento.

30.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMMT e pela Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares – COVEST.

30.16 Será eliminado do concurso, o candidato que deixar de entregar um ou mais documentos, previstos neste Edital, sendo convocado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

30.17 A comissão do Concurso poderá solicitar outros documentos sempre que julgar necessário.

30.18 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Informações complementares sobre a Avaliação Médica e Odontológica – 4ª Fase.
- b) Anexo II - Lei 8.795/08.
- c) Anexo III - Programa das disciplinas.
- d) Anexo IV - Requerimento de Atendimento Diferenciado.
- e) Anexo V – Relação dos Postos Autorizados para recebimento dos Processos de Isenção de Taxa.
- f) Anexo VI - Calendário das atividades do concurso.

30.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

QCG/MT em Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2012.

OSMAR LINO – Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA – 4ª
FASE**

a) CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Oficial da Polícia Militar, além dos índices mínimos e as causas de aptidão/inaptidão nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

3. Cavidade oral:

3.1. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

b) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S; miocardiopatias.

7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8. Abdome e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.
9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.
11. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
12. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.
14. Tumores e neoplasias:
- 14.1 Qualquer tumor maligno.
15. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.
16. Aparelho locomotor:
- 16.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar:
- a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
 - b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
 - c) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêia, dedo extra numerário;
 - d) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
17. Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombosacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má

formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia.

18. **Serão requeridos os seguintes exames**, os quais deverão, **obrigatoriamente**, virem acompanhados dos respectivos laudos: Hemograma - Glicemia, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo Sanguíneo, Fator RH, Eletrocardiograma, HIV, Raios-X de tórax, e toxicológico.

ANEXO II

LEI 8.795, de 07 DE JANEIRO DE 2008

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI

ANEXO III

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

REDAÇÃO

A prova constituir-se-á de proposta de produção escrita a partir da reflexão de textos ou excertos de diversificados gêneros discursivos da atualidade. A Proposta de redação situa o candidato em relação ao propósito de sua escrita e ao gênero de discurso solicitado. Na redação, o candidato deverá revelar bom nível de leitura, compreensão e argumentação, capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua, clareza, criatividade, coerência e coesão textuais, além de observar o atendimento ao gênero de discurso solicitado no enunciado da redação.

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira avaliará o conhecimento do candidato referente à linguagem e o seu funcionamento.

1. Compreensão e inteligência de texto.
2. Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos.
3. Aspectos linguísticos: variações linguísticas e funções da linguagem.
4. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras.
5. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Gênero discursivo.

LITERATURA

Sabe-se que o contato do candidato com a literatura deve-se dar pelas experiências de leitura acumuladas através dos anos de estudo no ensino fundamental e médio (poemas, dramaturgia, contos, crônicas e romances), ocasião em que se constrói, paulatinamente, o repertório de textos e o processo de compreensão do mundo esteticamente representado. Tais textos fazem parte de culturas diversas que deverão ser consideradas pelo candidato, a fim de que se compreenda a obra no universo singular de leituras possíveis que consideram as relações plurais do contexto em que foi produzida.

Relação das Obras Literárias

1. Auto da barca do inferno, Gil Vicente.
2. Memórias de um sargento de milícias, Manuel Antonio de Almeida.
3. Memórias Póstumas de Brás Cubas, Machado de Assis.
4. O Cortiço, Aluísio de Azevedo.
5. A cidade e as serras, Eça de Queirós.
6. Sagarana, Guimarães Rosa.
7. Auto da Compadecida, Ariano Suassuna.
8. Alguma poesia, Carlos Drummond de Andrade.
9. Menino do mato, Manoel de Barros.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

A prova de língua estrangeira avaliará a competência e o desempenho do candidato através da leitura e compreensão de textos (diferentes tipos de gêneros textuais). Avaliará o conhecimento das estruturas linguísticas, bem como, o reconhecimento de vocabulário no seu contexto de uso. Para a elaboração das questões poderão ser utilizados textos extraídos de periódicos, revistas e/ou jornais eletrônicos.

1. Compreensão de textos.
2. Conhecimento de vocabulário.
3. Estruturas léxico-gramaticais (artigos, substantivos, tempos verbais, pronomes, adjetivos, advérbios, preposições, etc).
4. Marcadores textuais.

QUÍMICA

1. Substâncias e Misturas

Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso; identificação de substâncias puras e mistas, caracterização de misturas heterogêneas e conceito de fases; caracterização de misturas homogêneas; descrição de métodos físicos de separação (filtração, decantação, extração, destilação e cristalização); caracterização de substâncias puras; identificação de substâncias simples e compostas; distinção de transformações físicas e químicas.

2. Estrutura atômica e classificação periódica dos elementos

Conhecimento de nomes e símbolos de elementos químicos comuns; definição de número atômico, número de massa e isótopos; conceito de modelos atômicos de Dalton, Thompson, Rutherford e Bohr. Correlação de números quânticos e configuração eletrônica dos átomos; identificação de elétrons de valência; conceituado dos orbitais atômicos; caracterização das famílias e séries da tabela periódica dos elementos químicos; reconhecimento das propriedades periódicas dos elementos químicos (potenciais de ionização, raios iônicos, raio atômico, eletronegatividade e caráter metálico); correlação das configurações eletrônicas dos elementos representativos e sua localização na tabela periódica; correlação da configuração eletrônica dos elementos e seu comportamento químico; Leis Ponderáveis das reações: Lei de Lavoisier, Lei de Proust e Lei de Dalton; Radioatividade.

3. Ligações químicas e compostos químicos

Conceito de moléculas e fórmulas mínimas; utilização da teoria do Octeto para conceituar ligação iônica e ligação covalente; caracterização dos compostos iônicos, compostos covalentes polares e apolares; identificação de ligações simples, duplas e triplas; identificação de ligações covalentes polares e apolares; reconhecimento de fórmulas estruturais de moléculas simples.

4. Funções inorgânicas

Conceito e classificação do ácido, base, sais e óxidos; conceito do ácido e base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; correlação de nome e fórmulas de compostos químicos simples e/ou comuns; pH. Indicadores e Curva de Titulação.

5. Reações químicas

Reações de Síntese ou Adição; reação de análise ou decomposição; reação de deslocamento ou de substituição ou de troca simples, reação de dupla troca ou de dupla substituição; conceito de número de oxidação; conceito de reações de oxidação-redução; identificação dos agentes oxidantes e agentes redutores; balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução.

6. Estequiometria

Balanceamento de equações químicas para reações, envolvendo elementos e compostos simples; definição de massas moleculares; efetuação de cálculos estequiométricos para reações químicas simples.

7. Soluções

Dispersões; soluções verdadeiras; concentração das soluções; molaridade; diluição das soluções; mistura de soluções de mesmo soluto; mistura de soluções cujos solutos reagem entre si; análise volumétrica ou volumetria; propriedades coligativas.

8. Cinética química e equilíbrio químico

Velocidade de reação; fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; mecanismo de reação; catálise; reações reversíveis; constante de equilíbrio; previsão de novas concentrações de equilíbrio – o princípio de L^e Chatelier; aplicações.

9. Termoquímica e Teoria Geral dos Gases

Identificação de reações endotérmicas e exotérmicas; identificação de calor de reações químicas; conceito de entalpia; entropia e energia livre; conceito do princípio de conservação de energia (Lei de Hess); Propriedade geral dos gases. Teoria cinética dos gases. Lei dos gases ideais. Gases reais. Difusão e efusão gasosas.

10. Processos químicos industriais e química do meio ambiente

Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes à obtenção industrial do: cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica; reconhecimento da utilização do cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica, como matérias-primas em processos químicos industriais na produção de sabão, sulfato de amônio, carbonato de sódio, fertilizantes, etc; identificação dos compostos naturais da atmosfera; identificação dos principais poluentes da atmosfera e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais poluentes das águas e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais componentes do solo e suas funções para o desenvolvimento dos vegetais.

11. Funções Orgânicas

Caracterização de hidrocarbonetos alifáticos: acíclicos, cíclicos, saturados e insaturados; identificação de estruturas e nomes de hidrocarbonetos (IUPAC) e radicais orgânicos; caracterização de hidrocarbonetos aromáticos mono e dissustituídos; derivados do benzeno; isomeria; reconhecimento da importância da reação de polimerização na formação do polietileno, polipropileno, poliestireno e PVC, borracha natural.

12. Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados

Identificação dos nomes (comuns e IUPAC) e fórmulas dos representantes mais significativos de cada função; comparação das propriedades químicas dos álcoois, fenóis e éteres; emprego dos reagentes ROH e RMgX nas reações de adição aos compostos carbonílicos; conceitos e utilidades de lipídios, carboidratos e proteínas; correlação das estruturas de aminas com o seu caráter básico.

1 – Introdução à Biologia

Características gerais dos seres vivos

Níveis de organização dos seres vivos

A origem dos seres vivos:

Biogênese e abiogênese;

Os experimentos de Redi, Pasteur, Miller;

As hipóteses de Oparin e Haldane;

A hipótese heterotrófica;

A origem da célula.

2 – A composição química da célula

A água e os sais minerais;

Carboidratos, lipídios e proteínas;

Enzimas e proteínas;

Os ácidos nucleicos: DNA e RNA.

3 – Constituição das células

As membranas celulares - Tipos e composição

Trocas entre as células e o meio: difusão, osmose, difusão facilitada, transporte ativo, endocitose.

O citoplasma – Estrutura e funções das organelas citoplasmáticas.

O núcleo celular: Constituição do núcleo

Cromossomos, genes e DNA.

4 – Metabolismo energético das células

Células e energia

Fotossíntese: Luz e pigmentos fotossintetizantes

Etapas do processo fotossintético;

Quimiossíntese e Fermentação;

Respiração: ATP a moeda energética dos seres vivos

Etapas do processo respiratório em nível celular.

5 – O núcleo e a síntese protéica

Duplicação do DNA

Síntese de RNA: transcrição

O código genético

Síntese protéica

6 – Divisão celular

O ciclo celular

Fases da Mitose

Mitose em células animais e vegetais

Fases da Meiose I e II

7 – Reprodução e Embriologia

Reprodução assexuada: aspectos gerais e especificidades

Reprodução sexuada: Gametogênese

Sistema reprodutor masculino e feminino.

Fecundação.

Desenvolvimento embrionário: Segmentação, gastrulação, organogênese.

Anexos embrionários

8 – Histologia animal

Os epitélios

Tecido conjuntivo – cartilaginoso, ósseo e sanguíneo

Tecido muscular – composição química das fibras musculares

- fisiologia da contração

Tecido nervoso – neurônios e neuroglia

- fisiologia neuronal e sináptica.

9 – Classificação dos seres vivos

Classificação atual – conceito de espécie e nomenclatura

Os reinos da natureza

Características gerais de Moneras, Bactérias, Protozoários, Fungos e Líquens.

Importância econômica: benefícios e prejuízos para o homem, principais infecções, protozooses e micoses.

Os vírus – características gerais e principais viroses

Medidas preventivas

10 – Os animais

1. Invertebrados

Características gerais anatômicas, fisiológicas e importância econômica de esponjas, cnidários, vermes, artrópodes, moluscos e equinodermos

Principais verminoses que assolam o território brasileiro

Medidas preventivas

2. Vertebrados

Características gerais anatômicas e fisiológicas e importância econômica de cefalocordados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

11 – Fisiologia dos sistemas

Sistema digestório – Homeostase, nutrição e digestão dos alimentos

Sistema circulatório – constituição e funções do sangue

Sistema respiratório – os gases respiratórios, as trocas gasosas, a função do oxigênio e mecanismo da respiração celular

Sistema excretor – anatomia e função dos rins, a formação da urina

Sistema nervoso – funções do sistema nervoso central, periférico e autônomo

Sistema endócrino – tipos e funções de glândulas endócrinas humanas

Os sentidos – importância dos órgãos dos sentidos para a comunicação com o meio exterior (visão, audição, gustação, olfação e sensibilidade cutânea).

Sistema reprodutor – anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores humanos (masculino e feminino)

12 – Os vegetais

1. Criptógamas

Importância econômica das algas

Briófitas – estrutura e reprodução

Pteridófitas – estrutura e reprodução

2. Fanerógamas

Gimnospermas – estrutura e reprodução

Angiosperma – estrutura e função

- tecidos vegetais (meristemas e tecidos permanentes)

- anatomia e funções de raiz, caule, folha, flor, fruto e semente;

- reprodução.

13 – Fisiologia vegetal

Absorção de água e sais

Condução das seivas – xilema e floema

Transpiração – papel dos estômatos

Gutação – papel dos hidatódios

Fotossíntese – reação fotossintética e importância para os seres vivos

Respiração – a queima de carboidratos e a eliminação de gás carbônico na atmosfera

Comparação entre fotossíntese e respiração

Os hormônios que atuam no desenvolvimento das plantas

14 – Hereditariedade

Nomenclatura genética

Os trabalhos de Mendel – a primeira e a segunda lei

Genealogias

Alelos múltiplos – sistemas sanguíneos ABO e Mn, fator Rh.

Cromossomos sexuais e herança – caracteres que dependem do sexo, daltonismo e hemofilia.

As anomalias genéticas no homem.

15 – A evolução biológica

A vida em transformação – evidências da evolução

As idéias de Lamarck e Darwin

O ambiente segundo Darwin

Causas genéticas da variação – mutações, aberrações cromossômicas e recombinação genética

Seleção e adaptação – seleção natural e artificial

As origens do homem – a linha evolutiva dos primatas

A árvore evolutiva dos hominídeos

16 – Ecologia

Níveis de organização

Ecossistema – a unidade ecológica

As reações alimentares – cadeias e teias

Habitats e nicho ecológico

Energia e matéria que vem do sol – fluxo energético e fluxo de matéria

População e comunidade – dinâmica de populações e sucessão ecológica
Relações ecológicas harmônicas e desarmônicas
Biomassas da Terra e fitogeografia do Brasil
Impactos antrópicos no ambiente
Medicina preventiva.

GEOGRAFIA

1. A Geografia como ciência da organização espacial.
2. A nova ordem mundial e a regionalização do espaço.
3. A dinâmica da natureza: as inter-relações clima, solo, relevo, hidrologia e vegetação. Fatores bióticos e abióticos da paisagem.
4. Representações do espaço: Movimentos da terra, fuso horário, meios de orientação, coordenadas geográficas, noções cartográficas.
5. A população mundial e brasileira: distribuição, crescimento, movimento e estrutura. Urbanização
6. O espaço urbano e a dinâmica social brasileira.
7. O espaço agrário: organização, sistematização e importância sócio-econômica.
8. O espaço industrial: evolução, organização e sistematização no mundo e no Brasil.
9. A circulação no espaço: produção, consumo, comunicação e transportes.
10. A organização política do espaço brasileiro.
11. Mato Grosso: domínios naturais, problemas ambientais, população, urbanização, agropecuária, integração nacional, turismo, comércio e indústria.
12. A questão ambiental no Brasil e no mundo.

MATEMÁTICA

1. Matemática Comercial

Razões e proporções: tipos e propriedades. Divisão proporcional direta e inversa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos.

2. Funções

Conjuntos numéricos: relações, operações e propriedades.

Funções e Gráficos: funções polinomiais do primeiro e segundo graus; exponencial e funções exponencial; logaritmos e funções logarítmicas.

3. Progressão

Sequências numéricas.

Progressões aritméticas e geométricas.

4. Combinatória, Probabilidade e Estatística.

Princípio fundamental da contagem. Permutações. Arranjos. Combinações.

Binômio de Newton. Cálculo da probabilidade de um ou mais eventos. Tratamento de informação com organização e interpretação de dados em tabelas e/ou gráficos.

5. Matrizes

Matrizes: tipos, operações e inversas. Determinantes.

Resolução e classificação de sistemas lineares.

6. Polinômios e Equações

Expressões algébricas: operações, propriedades, fatoração e simplificação.

Polinômios: operações e suas propriedades.

Equações polinomiais e suas raízes (reais e imaginárias).

7. Geometria Plana

Figuras geométricas: polígonos, circunferência e círculo.

Triângulos: classificação, semelhança, área e relações métricas no triângulo.

Quadriláteros – classificação, propriedades e áreas.

Circunferência e círculos - coroa e setor circular. Polígonos inscritos ou circunscritos.

8. Geometria Analítica

Coordenadas no plano. Distância entre dois pontos. Ponto médio. Distância de um ponto e uma reta.

Estudo da reta. Posições relativas das retas. Estudo analítico da parábola, do vértice e da circunferência.

Posições relativas das circunferências. Desigualdades num plano. Equações e inequações a duas incógnitas.

9. Geometria Espacial

Prismas, pirâmides, cilindros e cones: definição, classificação e propriedades; Troncos, áreas e volumes.

Área de superfície esférica e volume da esfera.

Poliedros regulares.

10. Trigonometria

Medidas de arcos. Arcos congruos.

Razões trigonométricas. Identidades trigonométricas. Lei dos senos e cossenos.

Transformações trigonométrica: seno, cosseno e tangente: da soma de dois arcos, do arco duplo e do arco metade. Soluções de equações trigonométricas. Funções trigonométricas e suas representações gráficas.

FÍSICA

1. Mecânica

Cinemática:

Sistemas de referência - posição de uma partícula.

Velocidade média e instantânea.

Movimento retilíneo uniforme e Movimento circular uniforme.

Movimento retilíneo uniforme variado e Movimento circular variado.

Queda livre.

Vetor velocidade e vetor aceleração.

Leis de Newton:

Vetor força e sua medida.

Primeira Lei de Newton - conceito de inércia.

Estudo das forças - peso de um corpo, força normal, força de atrito estática cinético, tração em cordas.

Segunda Lei de Newton – relação entre força e movimento (aceleração). Princípio fundamental da Dinâmica.

Terceira Lei de Newton - força de ação e reação.

Fluidos:

Densidade.

Definição de pressão.

Pressão atmosférica.

Princípio de Pascal.

Empuxo - Princípio de Arquimedes.

Trabalho e Energia:

Trabalho.

Trabalho de uma força.

Energia cinética.

Energia potencial gravitacional.

Relação trabalho energia.

Conservação de energia mecânica.

Potência.

Gravitação Universal:

2. Termodinâmica

Temperatura:

Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor.

Termômetros: princípio básico de funcionamento.

Escala Termométricas - Celsius e Kelvin.

Dilatação térmica de sólidos e líquidos.

Dilatação irregular da água.

Transferência de calor:

Condução, convecção e radiação.

Mudanças de fase:

Sólido, líquido e gasoso.

Fusão e solidificação.

Vaporização e condensação.

Calor latente.

Calor específico.

Influência da pressão nas mudanças de fase.

3. Ondas

Movimento Harmônico simples:

Amplitude período e frequência.

Comprimento de onda.

Velocidade de propagação.

Ondas longitudinais e transversais.

Reflexão, refração, interferência e difração.

Ondas sonoras.

4. Óptica

Luz:

Propagação retilínea da luz.

Reflexão da luz.

Espelho planos e esféricos.

Formação de imagens.

Refração da luz.

Lentes.

Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa).

Dispersão da luz - arco-íris.

Olho humano - funcionamento da visão:

Hipermetropia, miopia e lentes de correção.

5. Eletromagnetismo

Carga elétrica.

Eletrização por atrito, contato e indução.

Condutores e isolantes.

Lei de Coulomb.

Força elétrica resultante.

Campo elétrico:

Conceito de campo elétrico.

Campo elétrico de uma carga pontual.

Linhas de força.

Campo elétrico no interior de uma esfera condutora.

Campo elétrico uniforme.

Potencial elétrico:

Diferença de potencial.

Corrente elétrica:

Corrente contínua, corrente alternada.

Circuito elétrico simples e seus componentes básicos.

Resistência elétrica:

Resistência elétrica - 1ª Lei de OHM.

Resistência elétrica - 2ª Lei de OHM.

Associação de resistências em serie e em paralelo.

Efeito jaule.

Funcionamento de uma lâmpada incandescente.

Magnetismo:

Imãs, bússolas.

Linhas de indução.

Campo magnético.

Força magnética.

Força magnética sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo percorrido por uma corrente elétrica.

Ondas eletromagnéticas (sua constituição e propagação).

6. Física moderna

Quantização da energia (caráter dual - onda - partícula) da luz - fótons.

Estrutura do átomo.

Modelos atômico - Thomson, Rutherford e Bohr - falhas e limitações.

HISTÓRIA

1 - História Moderna

A formação das Monarquias Nacionais.

O Renascimento Cultural europeu.

A expansão marítima.

A reforma, a contra-reforma e as guerras religiosas

Os sistemas coloniais na América.

O mercantilismo.

Os Estados Absolutistas no ocidente.

A Revolução Inglesa 1640-1648.

O Iluminismo.

A Independência dos Estados Unidos da América.

2 - História Contemporânea

A Revolução Francesa.

A Revolução Industrial Inglesa.

Os movimentos de independência na América Latina.

Movimentos revolucionários na Europa (1ª metade do século XIX).

As idéias socialistas do século XIX.

O movimento operário europeu nos séculos XIX e XX.

A formação dos Estados-Nações.

O imperialismo europeu e a colonização da África e da Ásia.

A 1ª. Guerra Mundial.

A revolução Russa.

A crise econômica no entre guerras (EUA e Europa Ocidental).

Os regimes fascistas e totalitários na Europa Ocidental.

A 2ª. Guerra Mundial.

A Guerra fria e a redefinição da ordem mundial.

Tensões políticas, econômicas, sociais e religiosas do mundo atual.

3 - História do Brasil

As sociedades indígenas.

O sistema colonial: economia e sociedade.

As diversas formas de organização político-administrativas no Brasil Colônia.

A expansão das fronteiras coloniais: mineração, bandeirismo e urbanização.

Mato Grosso nos séculos XVIII, XIX e XX: economia, política, sociedade e cultura.

Crise do sistema colonial.

Reações à política colonial e movimentos emancipacionistas.

Os quilombos e a resistência à escravidão.

A Independência do Brasil.

O Primeiro Reinado e o Período Regencial.

O Segundo Reinado: economia política, sociedade e cultura.

A crise do Império e o advento da República.

Primeira República: tensões políticas e movimentos sociais no campo; industrialização; urbanização; movimento operário e movimentos culturais.

Crise política e institucional nos anos 20 e 30.

O Estado Novo.

Período de redemocratização e do populismo.

O golpe de 1964.

Os Governos Militares pós 1964.

A volta ao estado de direito.

O movimento dos sem terra.

A questão indígena.

Movimentos culturais e artísticos.

O MERCOSUL.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

CFO/PMMT

Nome do Candidato:	
Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):
Telefone com DDD:	Celular com DDD:
Curso:	
Endereço:	
Rua/Av.: _____	
Nº: _____ CEP: _____ Bairro: _____	
Cidade: _____	

O candidato abaixo assinado requer ATENDIMENTO DIFERENCIADO, descrito no campo abaixo, para realização das provas do Concurso Público CFO/PMMT, anexando Atestado Médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde.

A COVEST/UNEMAT reserva-se o direito de atender à solicitação segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, **não** incluindo atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

A COVEST **NÃO** concederá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

REGISTRE AQUI O TIPO E O GRAU DE DEFICIÊNCIA E O ATENDIMENTO NECESSÁRIO

Local e Data: _____ / ____ / ____ /2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

RELAÇÃO DOS POSTOS AUTORIZADOS PARA RECEBIMENTO DOS PROCESSOS DE ISENÇÃO DE TAXA

N.	Cidade	Local	Endereço e Telefone
1	Alta Floresta	Campus Universitário de Alta Floresta	Perimetral Rogério Silva, s/n. Bairro: Residencial Flaboyant, Cidade Alta (<i>Campus Novo</i>). Caixa Postal 324. CEP: 78.580-000. Fone: (66) 3521-1464.
2	Alto Araguaia	Campus Universitário de Alto Araguaia	Rua Santa Rita n.º 48. CEP: 78.780-000. Fone: (66) 3481-1857.
3	Barra do Bugres	Campus Universitário “Deputado Estadual Renê Barbour”	Rua A s/n - Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000. Fone (65) 3361-1413.
4	Barra do Garças	Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO	Rua Pires de Campos, n. 540, Centro. CEP: 78.600-000. Fone (66) 3401-7620
5	Brasnorte	Secretaria Municipal de Educação	Rua Curitiba, n. 1.089. Centro. CEP: 78.350-000. Tel: (66) 3592-1821
6	Cáceres	Campus Universitário “Jane Vanini”	Av. São João, s/nº - Bairro Cavalhada. CEP: 78.200-000. Fone: (65) 3221-0500.
7	Colíder	Campus Universitário do Vale do Teles Pires	Avenida Senador Julio Campos, n. 393. Setor Leste. Caixa Postal: 113. CEP: 78.500-000. Fone (66) 3541-1573.
8	Cuiabá	Escritório da UNEMAT	Rua 08, s/nº, Prédio da SECITEC, 3º Piso - Centro Político Administrativo do Governo. Cuiabá. CEP: 78.050-970. Fone: (65) 3644-4022
9	Juara	Campus Universitário de Juara	Rodovia Juara. Brasnorte. Km 02. CEP: 78.575-000. Fone: (066) 3556-2940
10	Matupá	Secretaria Municipal de Educação	Avenida Sebastião Alves Junior, n. 106. Setor Industrial. CEP: 78525-000. Fone: (66) 3595-2560
11	Nova Xavantina	Campus Universitário de Nova Xavantina	BR 158 (Antiga FAB) km 655. Caixa Postal 08 CEP: 78.690-000. Fone: (66) 3438-1224.
12	Pontes e Lacerda	Coordenação da UAB	Avenida Bom Jesus, 643. Centro. UAB. CEP: 78.250-000. Fone (65) 3266-8100.
13	Sinop	Campus Universitário de Sinop	Av. dos Ingás n.º 3001. Caixa Postal 680. CEP: 78.550-000. Jardim Imperial. Fone: (66) 3511-2100.
14	Sorriso	Coordenação da UAB	Avenida Brasil, 850. Centro. E. M. Ivete Lourdes Arenhardt. CEP: 78.890-000. Fone: (66) 3907-5599
15	Tangará da Serra	Campus Universitário de Tangará da Serra	Rod. MT 358, Km 07. Bairro Aeroporto. Caixa Postal 287 - CEP: 78300-000. Fone: (65) 3311-4900.
16	Tapurah	Prefeitura Municipal	Avenida Paraná, n. 1100. Praça da Juventude. Centro. CEP: 78573-000 Fone: (66) 3547-3609

ANEXO VI

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO – CFO/PMMT

DATAS	EVENTO
10/07/2012	Publicação do edital do Concurso Público
24/07 a 07/08/2012	Período de inscrição paga - somente via <i>internet</i>
24 a 26/07/2012	Período de inscrição com pedido de isenção de taxa – somente via <i>internet</i>
24 a 27/07/2012	Prazo para protocolar os documentos da isenção de taxa - somente nos Postos Autorizados
31/07/2012	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
01 e 02/08/2012	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa
03/08/2012	Período para entrar em contato com Covest, caso o candidato constate que não consta em nenhum dos resultados (deferidos e indeferidos).
06/08/2012	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
06 a 08/08/2012	Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido
08/08/2012	Vencimento do boleto bancário
17/08/2012	• Divulgação das inscrições deferidas pagantes. • Divulgação das inscrições indeferidas por falta de pagamento.
20 e 21/08/2012	Período para interposição de recurso contra indeferimento por falta de pagamento.
24/08/2012	• Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrições por falta de pagamento. • Último dia para requerer atendimento diferenciado para realização das provas. • Divulgação das inscrições deferidas ao Concurso Público – CFO/PM.
03/09/2012	Divulgação dos locais de realização das provas
10/09/2012	Último prazo para os candidatos que não estejam alocados entrem em contato com a Covest
16/09/2012	Provas de Física, Biologia, Matemática, Geografia e Língua Estrangeira.
17/09/2012	Provas de Química, História, Língua Portuguesa, Literatura e Redação.
18/09/2012	Divulgação do gabarito preliminar
19 e 20/09/2012	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, conteúdo ou formulação de questão.
27/09/2012	• Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito, conteúdo ou formulação de questão. • Publicação do gabarito oficial
03/10/2012	Divulgação do desempenho preliminar nas provas objetivas
04 e 05/10/2012	Período para interposição de recurso contra o desempenho preliminar nas provas objetivas
11/10/2012	Divulgação do desempenho pós recurso nas provas objetivas
24/10/2012	Divulgação do desempenho preliminar na prova de Redação
25 e 26/10/2012	Período para interposição de recurso contra o desempenho preliminar na prova de Redação
07/11/2012	Divulgação do desempenho pós recurso na prova de Redação
14/11/2012	Divulgação do Resultado Final da 1ª Fase – Exame Intelectual
16/11/2012	Convocação dos candidatos para a Avaliação Física (2ª fase)
27 a 29/11/2012	Realização da Avaliação Física – TAF (2ª fase)
07/12/2012	Divulgação do desempenho preliminar na 2ª fase

10 e 11/12/2012	Período para interposição de recurso contra resultado da 2ª fase
17/12/2012	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado da 2ª fase
18/12/2012	Convocação para a Avaliação Psicológica (3ª fase)
07/01/2013	Realização da Avaliação Psicológica (3ª fase)
15/01/2013	Divulgação do desempenho preliminar na 3ª fase
16 e 17/01/2013	Período para interposição de recurso contra resultado da 3ª fase
18/01/2013	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado da 3ª fase
18/01/2013	Convocação para Avaliação Médica e Odontológica (4ª fase)
24 e 25/01/2013	Realização da Avaliação Médica e Odontológica (4ª fase)
28/01/2013	Divulgação do desempenho preliminar na 4ª fase
29 e 30/01/2013	Período para interposição de recurso contra resultado da 4ª fase
31/01/2013	Divulgação dos resultados dos recursos da 4ª fase
31/01/2013	Convocação dos candidatos para Investigação Social e Funcional (5ª fase)
06/02/2013	Entrega dos documentos referentes à Investigação Social (5ª fase)
27/02/2013	Divulgação do desempenho preliminar na 5ª fase
28/02 e 01/03/2013	Período para interposição de recurso contra resultado da 5ª fase
04/03/2013	Divulgação do resultado dos recursos da 5ª fase
04/03/2013	Convocação dos candidatos aprovados
11/03/2013	Apresentação para ingresso na Instituição e matrícula no Curso de Formação de Oficiais